

11. Matriz de Impacto Geral - Anexo 3

11.1. Adensamento Populacional

11.1.1. Nº Habitações

Impacto: Neutro
Justificativa: Por se tratar de um equipamento de uso institucional, o empreendimento não causará impacto no adensamento populacional na área de influência.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.1.2. População prevista

Impacto: Neutro
Justificativa: Por se tratar de um equipamento de uso institucional, o empreendimento não causará impacto no adensamento populacional na área de influência.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.1.3. Projeção de incremento

Impacto: Neutro
Justificativa: Por se tratar de um equipamento de uso institucional, o empreendimento não causará impacto no adensamento populacional na área de influência.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.1.4. Qualidade de vida dos moradores atual e futura

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento já está implantado e em operação há alguns anos. Mesmo com a ampliação prevista, não se espera que haja um impacto significativo nos efeitos do empreendimento na vizinhança.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.2 Condições de Deslocamento e Acessibilidade

11.2.1. Caminhabilidade

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento não afeta a caminhabilidade, pois não gera fluxo que gere tumulto
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.2.2. Acessibilidade

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento já está implantado e em operação há alguns anos, sendo totalmente acessível.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.2.3. Segurança dos pedestres

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento já está implantado e em operação há alguns anos e conta com acesso controlado.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.3 Qualidade Urbanística e Ambiental e suas Alterações

Impacto: Neutro
Justificativa: o empreendimento não causa nenhum impacto em relação ao uso e ocupação de sua área de influência, pois está em conformidade com a legislação vigente. Além disso, por ser um estabelecimento já em operação, ele já está adequado ao seu entorno.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.4 Demanda por sistema viário e transportes coletivos

11.4.1. Aumento de tráfego

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento não gera impactos significativos no tráfego, pois possui uma estrutura interna adequada ao seu uso e conta com boas condições de vias e acessos. Além disso, o estabelecimento está em operação há muito tempo, o que demonstra que o tráfego local já está consolidado e ajustado ao uso.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.4.2. Capacidade das vias de acesso

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento conta com boas condições de vias e acessos, com pavimentação e sinalização nas ruas que a compõem, além de ser notado um fluxo veicular pouco intenso sem ocorrência de lentidão e congestionamentos.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.4.3. Demanda do sistema de transporte público

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento possui 741 vagas para automóveis. Desta forma, espera-se que a maior parte das pessoas que acessarão o empreendimento estarão de carro, ou de passagem pelo local, não devendo agregar qualquer tipo de acréscimo significativo nas linhas de ônibus do entorno.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.5 Polos Geradores de tráfego

11.5.1. Relação com o sistema de circulação instalado

Impacto: Neutro
Justificativa:

O estabelecimento está em operação há muito tempo, o que demonstra que o sistema de circulação já está consolidado e ajustado ao uso.

Medidas Mitigadoras:

Não há necessidade de medidas mitigadoras

Forma de Monitoramento:

11.5.2. Geração e a intensificação

Impacto:

Neutro

Justificativa:

O estabelecimento está em operação há muito tempo, o que demonstra que o entorno já está consolidado e ajustado ao uso.

Medidas Mitigadoras:

Não há necessidade de medidas mitigadoras

Forma de Monitoramento:

11.6 Valorização ou Desvalorização Imobiliária Decorrente da Atividade

11.6.1. Valorização imobiliária

Impacto:

Neutro

Justificativa:

o empreendimento agrega valor à vizinhança. Por ser um colégio conceituado, ele desempenha um papel importante na região e oferece oportunidades de geração de empregos, tanto de forma direta quanto indireta, tornando sua operação socioeconomicamente positiva.

Medidas Mitigadoras:

Não há necessidade de medidas mitigadoras

Forma de Monitoramento:

11.6.2. Expulsão devido a valorização

Impacto:

Neutro

Justificativa:

O estabelecimento está em operação há muito tempo, o que demonstra que o entorno já está consolidado.

Medidas Mitigadoras:

Não há necessidade de medidas mitigadoras

Forma de Monitoramento:

11.6.3. Desvalorização

Impacto:

Neutro

Justificativa:

O empreendimento promoveu maior visibilidade, desenvolvimento e crescimento para a região, impactando o entorno de forma positiva e permanente.

Medidas Mitigadoras:

Não há necessidade de medidas mitigadoras

Forma de Monitoramento:

11.6.4. Exclusão devido a desvalorização

Impacto:

Neutro

Justificativa:

O empreendimento promoveu maior visibilidade, desenvolvimento e crescimento para a região, impactando o entorno de forma positiva e permanente.

Medidas Mitigadoras:

Não há necessidade de medidas mitigadoras

Forma de Monitoramento:

11.6.5. Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento

Impacto:

Neutro

Justificativa:

Apesar de ser um empreendimento de grande porte ele não interfere na projeção de valor imobiliário.

Medidas Mitigadoras:

Não há necessidade de medidas mitigadoras

Forma de Monitoramento:

11.7 Potencialidade de Incômodos

11.7.1. Ruídos

Impacto:

Neutro

Justificativa:

Por se tratar de um lote grande, com grande parte da construção inserida e protegida por áreas verdes, e por estar situado em áreas residenciais e comerciais, mas não próximo a estabelecimentos como hospitais e postos de saúde, que são mais sensíveis a possíveis incômodos, concluímos que o estabelecimento não impacta de forma significativa a vizinhança.

Medidas Mitigadoras:

Não há necessidade de medidas mitigadoras

Forma de Monitoramento:

11.7.2. Vibrações

Impacto:

Neutro
Justificativa: Por se tratar de um lote grande, com grande parte da construção inserida e protegida por áreas verdes, e por estar situado em áreas residenciais e comerciais, mas não próximo a estabelecimentos como hospitais e postos de saúde, que são mais sensíveis a possíveis incômodos, concluímos que o estabelecimento não impacta de forma significativa a vizinhança.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.7.3. Odores (gases, fumaças)

Impacto: Neutro
Justificativa: Na operação do empreendimento, não são utilizados insumos que gerem gases ou fumaças
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.7.4. Particulados

Impacto: Neutro
Justificativa: Na operação do empreendimento, trata-se de uma atividade limpa que não provoca emissões de material particulado.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.7.5. Resíduos Sólidos

Impacto: Baixo
Justificativa: A coleta de resíduos sólidos é realizada pelo Departamento de Limpeza Urbana. A coleta de resíduos orgânicos ocorre diariamente no período noturno, enquanto a coleta de resíduos recicláveis é feita toda segunda-feira, durante o dia. Dessa forma, o estabelecimento gerencia o impacto da geração de resíduos sólidos por meio de um adequado acondicionamento e destinação correta.
Medidas Mitigadoras: Os possíveis impactos relacionados aos resíduos sólidos serão mitigados por meio de adequado acondicionamento e descarte.
Forma de Monitoramento:

11.8 Equipamentos Comunitários

11.8.1. Equipamentos de saúde

Impacto: Neutro
Justificativa: Como se trata de um uso comercial, a população esperada para utilizar o empreendimento não impactará a demanda por esses serviços.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.8.2. Equipamentos de educação

Impacto: Neutro
Justificativa: Como se trata de um uso comercial, a população esperada para utilizar o empreendimento não impactará a demanda por esses serviços.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.8.3. Equipamentos de assistência social

Impacto: Neutro
Justificativa: Como se trata de um uso comercial, a população esperada para utilizar o empreendimento não impactará a demanda por esses serviços.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.8.4. Equipamentos de segurança

Impacto: Neutro
Justificativa: Como se trata de um uso comercial, a população esperada para utilizar o empreendimento não impactará a demanda por esses serviços.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.8.5. Equipamentos de lazer

Impacto: Neutro
Justificativa: Como se trata de um uso comercial, a população esperada para utilizar o empreendimento não impactará a demanda por esses serviços.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.9 Equipamentos Urbanos

11.9.1. Abastecimento de água e esgotamento e tratamento

Impacto: Neutro
Justificativa: A rede de abastecimento de água e esgoto está corretamente vinculada à SANASA
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.9.2. Demanda da rede de energia

Impacto: Neutro
Justificativa: As instalações elétricas estão devidamente conectadas à concessionária de energia.
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.9.3. Sistema de drenagem / demanda por áreas de contenção de chuvas

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento tem uma grande área permeável, permitindo a escoação das águas de chuva
Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras
Forma de Monitoramento:

11.9.4. Destinação de resíduos sólidos

Impacto:

<p>Baixo</p>
<p>Justificativa: A coleta de resíduos sólidos é realizada pelo Departamento de Limpeza Urbana. A coleta de resíduos orgânicos ocorre diariamente no período noturno, enquanto a coleta de resíduos recicláveis é feita toda segunda-feira, durante o dia. Dessa forma, o estabelecimento gerencia o impacto da geração de resíduos sólidos por meio de um adequado acondicionamento e destinação correta.</p>
<p>Medidas Mitigadoras: Os possíveis impactos relacionados aos resíduos sólidos serão mitigados por meio de adequado acondicionamento e descarte.</p>
<p>Forma de Monitoramento:</p>

11.10 Paisagem Urbana, Natural e Cultural

11.10.1. Bens notáveis na paisagem

<p>Impacto: Neutro</p>
<p>Justificativa: Nenhum bem notável na paisagem está na área de influencia do empreendimento.</p>
<p>Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras</p>
<p>Forma de Monitoramento:</p>

11.10.2. Patrimônios culturais, históricos e naturais

<p>Impacto: Neutro</p>
<p>Justificativa: O patrimônio cultural do município não foi afetado pela implantação e operação do empreendimento. Além disso, conforme a ficha informativa nº 234351, o empreendimento não necessita de aprovação pelos órgãos de proteção do patrimônio histórico, pois não está localizado na área de influência de nenhum bem tombado.</p>
<p>Medidas Mitigadoras: Não há necessidade de medidas mitigadoras</p>
<p>Forma de Monitoramento:</p>

11.10.3. Ventilação e iluminação

<p>Impacto: Neutro</p>
<p>Justificativa: O empreendimento está situado em um lote de 115.847,64 m², com uma área ocupada de 21.515,53 m². Assim, a construção ocupa apenas cerca de 18% da área do lote, indicando que o estabelecimento não causou impactos significativos na paisagem urbana. Além disso, todos os recuos e afastamentos foram respeitados conforme a legislação vigente, o que</p>

garante que o empreendimento não afetou negativamente a ventilação e iluminação do entorno.

Medidas Mitigadoras:

Não há necessidade de medidas mitigadoras

Forma de Monitoramento:

11.10.4. Volumetria

Impacto:

Neutro

Justificativa:

O empreendimento não tem uma volumetria que interfere na paisagem

Medidas Mitigadoras:

Não há necessidade de medidas mitigadoras

Forma de Monitoramento:

11.10.5. Sombreamento

Impacto:

Neutro

Justificativa:

O empreendimento está situado em um lote de 115.847,64 m², com uma área ocupada de 21.515,53 m². Assim, a construção ocupa apenas cerca de 18% da área do lote, indicando que o estabelecimento não causou impactos significativos no sombreamento do edifícios vizinhos.

Medidas Mitigadoras:

Não há necessidade de medidas mitigadoras

Forma de Monitoramento:

Data/Hora de Impressão: 15/10/2024 08:20

Matriz de Identificação

8. Dados do Imóvel e Caracterização do Empreendimento e/ou Atividade

Tipo de imóvel: Com Código Cartográfico ou IPTU
Código Cartográfico: 3254.64.43.0001.01001
Macrozona: de Estruturação Urbana
Zoneamento/Sombreamento: ZC2 - Zona de Centralidade 2

Gleba/Lote: 001
Quadra:
Quarteirão: 02788
Loteamento:

Logradouro: AVENIDA ALMEIDA GARRET
Número: 267
Complemento:
Cidade/Estado: Campinas / SP

Área Construída do Imóvel e/ou Empreendimento (m²): 30.915,74
Número do Protocolo de Aprovação da Edificação (exceto para obra nova):
Quantidade total de imóveis: 1

Seq.	Nº de Matrícula do Imóvel:	Matrícula ou Contrato	Ficha Informativa ou CDU + planta
1	295334	SEGUNDO SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS.pdf	234351.pdf

Mapa de Localização (escala e resolução adequada que permita seu entendimento, devendo anotar minimamente a localização do imóvel, vias principais de acesso e pontos de referência no entorno):
MAPA DE LOCALIZACAO_ESJ.pdf

Descrição do empreendimento e/ou atividade(s) que serão realizadas no local:
Equipamento institucional de ensino fundamental, médio e superior, que atende cerca de 1.200 alunos por turno (matutino, vespertino e noturno).

Observações:
O empreendimento já está implantado e em operação há alguns anos. Mesmo com a ampliação prevista, não se espera que haja um impacto significativo nos efeitos do empreendimento na vizinhança

9. Delimitação da Área de Influência

Mapa das Áreas de Influência: MAPA DE INFLUENCIA_ESJ.pdf

Justificativa / Metodologia usada para delimitar a área de influência indireta:
A área de influência indireta é determinada por um raio de 1000 metros, para que fosse considerado todos

os impactos que o empreendimento pode gerar para seu entorno.

Justificativa / Metodologia usada para delimitar a área de influência direta:

Por conta da área de influência direta ser aquela onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população durante a operação do empreendimento, em análise, foi delimitada a área pelo raio de 500 metros, considerando os impactos que o empreendimento poderá gerar.

10. Caracterização da Área de Influência

10.1. Área de Influência Indireta

Tipo de Uso Existente e Quantidade total de unidades

Residencial	1.300
Não Residencial	350
Misto	38

Equipamento Público Comunitário existente

Tópico	Resposta	Especificação
Esporte / Lazer	Sim	Parque Taquaral
Cultura	Não	
Segurança Pública	Não	
Saúde	Não	
Educação	Não	

Infraestrutura Urbana e Serviço Público existente

Tópico	Resposta
Água Potável	Sim
Esgoto	Sim
Energia Elétrica	Sim
Iluminação Pública	Sim
Drenagem	Sim
Pavimentação	Sim
Guia e Sarjeta	Sim
Passeio Público	Sim
Coleta de Lixo	Sim
Gás	Sim
Telecomunicação	Sim
Transporte Público	Sim

10.2. Área de Influência Direta

Tipo de Uso Existente e Quantidade total de unidades

Residencial	502
Não Residencial	207
Misto	19

Equipamento Público Comunitário existente

Tópico	Resposta	Especificação
Esporte / Lazer	Não	
Cultura	Não	
Segurança Pública	Não	
Saúde	Sim	Distrito de Saúde Leste
Educação	Sim	E.E. Gustavo Marcondes

Infraestrutura Urbana e Serviço Público existente

Tópico	Resposta
Água Potável	Sim
Esgoto	Sim
Energia Elétrica	Sim
Iluminação Pública	Sim
Drenagem	Sim
Pavimentação	Sim
Guia e Sarjeta	Sim
Passeio Público	Sim
Coleta de Lixo	Sim
Gás	Sim
Telecomunicação	Sim
Transporte Público	Sim

Sistema Viário

Nome da Via:	Classificação da Via:	Largura da pista de rolamento:	Largura do passeio público:
Avenida Almeida Garret	Arterial II	28	3
Avenida Arthur Paioli	Arterial II	28	3

Relatório Fotográfico – Área de Influência (tamanho e resolução adequados para entendimento)
RELATORIO_FOTOS_SAO JOSE.pdf

10.3. Conclusão

O empreendimento é um equipamento institucional de ensino fundamental, médio e superior, que atende cerca de 1.200 alunos por turno (matutino, vespertino e noturno) e já está em operação. Por isso, esse Estudo de Impacto de Vizinhança conclui que: - O empreendimento, por se tratar de um comércio, não provoca adensamento populacional nem sobrecarga nos equipamentos e serviços públicos e comunitários da área de influência. - Ele gera impactos socioeconômicos positivos para a região e está em conformidade com o zoneamento estabelecido pela legislação vigente. - Como o empreendimento já está implantado e em operação, o tráfego gerado por ele está consolidado, sem causar impactos negativos ao trânsito local. - Os possíveis impactos relacionados aos resíduos sólidos serão mitigados por meio de adequado acondicionamento e descarte.

Declaração do Requerimento

Responsável Técnico, **Jose Ricardo Carreira Gonzalez**, CPF **068.637.658-70** e Inscrição de classe A26778-9, declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas no requerimento.

Data/Hora de Impressão: 15/10/2024 08:16